LEI Nº 1.389

De 24 de maio de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$336.150.000,00(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CR$336.150.000,00(trezentos e trinta e seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

17.8	3120.01	Material de Consumo.....CR$	1.000.000,00
19.4	3132.01	OUtros Serviços e Encargos.CR$	1.000.000,00
22.0	3120.01	Material de Consumo.....CR$	500.000,00
24.6	3132.01	Outros Serviços e Encargos.CR$	500.000,00
26.2	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	5.000.000,00
27.5	3120.01	Material de Consumo.....CR$	500.000,00
28.8	3132.01	Outros Serviços e Encargos.CR$	500.000,00
29.1	3253.01	Salário Família.....CR$	100.000,00
33.0	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	5.000.000,00
36.9	3253.01	Salário Família.....CR$	60.000,00
38.5	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	1.000.000,00
41.1	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	5.000.000,00
45.3	3253.01	Salário Família.....CR$	100.000,00
47.9	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	2.000.000,00
48.2	3113.01	Obrigações Patronais.....CR$	30.000.000,00
67.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos.CR$	500.000,00
68.6	3252.01	Pensionistas.....CR$	3.000.000,00
71.2	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	15.000.000,00
73.8	3131.01	Remuneração Serv. Pessoais.CR$	10.000.000,00
76.7	3253.01	Salário Família.....CR$	500.000,00
81.9	3291.01	Sentenças Judiciárias.....CR$	50.000.000,00
84.8	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	50.000.000,00
85.1	3113.01	Obrigações Patronais.....CR$	20.000.000,00
89.3	3132.01	Outros Serviços e Encargos.CR$	10.000.000,00
91.6	3253.01	Salário Família.....CR$	1.000.000,00
94.5	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	2.000.000,00
97.4	3253.01	Salário Família.....CR$	100.000,00
110.6	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	60.000.000,00
114.8	3253.01	Salário Família.....CR$	1.000.000,00
120.3	3232.01	Outros Serviços e Encargos.CR$	3.000.000,00
121.6	3253.01	Salário Família.....CR$	200.000,00
130.0	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	3.000.000,00
131.3	3120.01	Material de Consumo.....CR$	2.000.000,00
135.5	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	1.000.000,00
140.7	3111.01	Pessoal Civil.....CR$	8.000.000,00
141.0	3120.01	Material de Consumo.....CR$	5.000.000,00
143.6	3253.01	Salário Família.....CR$	500.000,00

(segue fls.02)

(Lei nº 1.389 - cont. de fls.01)

145.2 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 8.000.000,00
147.8 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.CR$ 30.000.000,00
148.1 - 3253.01 - Salário Família.....CR$ 100.000,00

Total.....CR$336.150.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 24 DE MAIO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municial

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria